

49033

1

S. B. C. 09 de agosto de 1985.

IMÓVEL :- Apartamento nº 11, localizado no 1º andar, - do EDIFÍCIO FRANCESCO COCO, situado a RUA PRÍNCIPE HUMBERTO, nº- 671, Bairro Campestre, com a área útil de 69,00 m², área co- mum de 27,265 m², área total construída de 96,265 m², correspondendo uma fração ideal de 3,3577 % no terreno e co- coisas comuns, equivalente a 30,219 m², confrontando, no sen- tido de quem o adentra, pela frente com o hall de entrada e apar- tamento de final 2, do lado direito com o lote 21, do lado esquer- do com o apartamento de final 8 e nos fundos com o recuo frontal do edifício e rua Príncipe Humberto -.-.-.-.-

Ao apartamento corresponde o direito ao uso de uma vaga, na gara- gem, sem auxílio de manobrista. O edifício está construído em ter- reno com a área de 900 m².

PROPRIETÁRIA :- COCO E MARTINELLI CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nes- ta cidade, a Alameda Glória, 111 - CC, 43.061.189/0001-95.

REGISTRO ANTERIOR :- Matrícula nº 43.913.

O Escrevente autorizado,

LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI

R. 1, em 09 de agosto de 1985.

Pela escritura particular de 27 de junho de 1985, a pro- prietária vendeu o imóvel pelo preço de cr\$- 70.556.000 a - - - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, RG. 5.064.103-ssp-sp, CPF/MF. número- 003.323.898/71, brasileiro, solteiro, maior, bancário, e MATHEUS CARDOSO DE OLIVEIRA, RG 3.606.647-ssp-sp, CPF/MF. 122.769.448/20, brasileiro, motorista, separado, ambos brasileiros, residentes e domiciliados a Rua Projetada, nº 14, Jd. 3 Marias, nesta cidade. Proporção de aquisição: 50% para cada adquirente -.-.-.-.-

> O Escrevente Autorizado,

LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI

segue no verso

R. 2, em 09 de agosto de 1985.

Pela escritura referida no R. 1, o(s) adquirente(s), anteriormente qualificado(s), HIPOTECU (aram), o imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por sua filial de São Paulo, a Avenida Paulista, nº 1.842, CGC-00.360.305/0238-21, para garantir dívida de R\$- 63.500.000 pagáveis em 180 prestações mensais, com juros a taxa de 9,4 % ao ano, vencendo-se a primeira a 30 dias da data da escritura, no valor total inicial de R\$-852.336.--

O Escrevente autorizado,

Luiz Carlos Andrieotti
= LUIZ CARLOS ANDRIEOTTI =

Av.3, em 04 de junho de 1986.

Atendendo requerimento datado de 20 de maio de 1986, instruído com certidão de casamento expedida em 28 de junho de 1985, pelo Cartório de Registro Civil de São Campo, procedo a presente averbação, para ficar constando que CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, casou-se pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, com ANA LUCIA MALTA, tendo esta, passado a assinar-se ANA LUCIA MALTA DE OLIVEIRA.

O Escrevente Habilitado,

Gilberto Sincelato Gonçalves
(Gilberto Sincelato Gonçalves)

O Escrevente Autorizado,

Elmar Bragatto
(Elmar Bragatto)

R.4, em 15 de Outubro de 1986.

Nos termos da escritura particular de 11 de Agosto de 1986, os proprietários CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, bancário, RG. 5.064.103-SP, CIC 003.323.898-71, assistido a escritura de sua mulher ANA LUCIA MALTA DE OLIVEIRA, bancária, RG. 12.178.100-SP, CIC 063.457.778-62, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 28-06-85, residentes e domiciliados nesta cidade, e Rua Projetada, nº 14, Jardim Marias, e MATHEUS CARDOSO DE OLIVEIRA, anteriormente qualificado, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-158.835,41, a IARA MARLI DE ALMEIDA BRAGA, brasileira, separada judicialmente, secretária, RG 8.716.730-SP, e do C.I.D. número 754.443.138-04, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Príncipe Humberto, nº 671, aptº 11, Vila Duzzi.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Roberto Farina
(LUIZ ROBERTO FARINA)

Av.5, em 15 de Outubro de 1986.

Nos termos da escritura referida no R.4, tendo IARA MARLI DE ALMEIDA BRAGA, acima qualificada adquirido o imóvel desta matrícula, ficou a mesma SUBROGADA na dívida oriunda na Hipoteca constante do R.2, do valor de R\$-148.835,41, que será pago por meio de 167 pres

(SEGUE NA FICHA Nº 2)

matrícula

49033

ficha

-2-

S. B. C. 15 de Outubro de 1986.

por meio de 167 prestações mensais, do valor total de C75-1.352,03 com juros à taxa de 9,40% ao ano, vencendo-se a 10 dia 27 de agosto de 1986, e as demais sucessivas, até final liquidação.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

AV.6, em 22 de fevereiro de 2000.

Nos termos do instrumento particular de 06 de setembro de 1999, procedo esta averbação, para ficar constando que a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob nº. 2, nesta matrícula, ficando em consequência, cancelado o objeto da Av. 5.

O Escrevente Autorizado,

(WILKELAN V. TOMAZ DA SILVA)

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização Distribuída em www.registroimoveis.org.br

matricula

49033

ficha

verso

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14**

3387

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br